

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NA FRUTICULTURA BRASILEIRA E MUNDIAL

Jorge Tonietto¹

1. RESUMO

As indicações geográficas são ativos de propriedade industrial que podem ser apropriados por produtos de qualidade diferencial de determinadas regiões. Possuem uma organização produtiva planejada e controlada, incluindo ações de proteção e valorização do produto-região junto ao mercado consumidor. Hoje as indicações geográficas fazem parte da legislação de propriedade industrial de inúmeros países, sendo objeto de tratamento inclusive junto à Organização Mundial de Comércio - OMC. A União Européia, na qual diversos países possuem larga tradição em indicações geográficas, tem ampliado o número de produtos objeto de proteção por indicações geográficas. Além dos tradicionais vinhos e destilados, nas últimas décadas os queijos, azeites, carnes, mel, dentre inúmeros outros produtos, passaram a ter cada vez maior participação como produtos protegidos. As frutas também fazem parte desta listagem de produtos protegidos pelas indicações geográficas, através das Denominações de Origem Protegidas (DOP) ou das Indicações Geográficas Protegidas (IGP), como por exemplo: *Melocotón de Calanda*, *Manzana de Girona* e *Cereza de la Montaña de Alicante*, na Espanha; *Melon du Haut-Poitou*, *Pruneaux d'Agen*, *Raisin de Table Muscat du Ventoux* e *Noix du Périgord*, na França; *Xera Syka Kymis*, na Grécia; *Pera dell'Emilia Romagna*, *Limone Costa d'Amalfi* e *Kiwi Latina*, na Itália; *Maçã da Beira Alta*, *Anona da Madeira*, *Maracuja dos Açores* e *Castanha de Marvão - Portalegre*, em Portugal. No Brasil, a primeira indicação geográfica foi reconhecida em 2002, com base na Lei de Propriedade Industrial (número 9.279, de 14.05.1996), protegendo vinhos e espumantes na Indicação de Procedência *Vale dos Vinhedos*, no estado do Rio Grande do Sul. O

¹ Dr., Pesquisador da Embrapa Uva e Vinho, Zoneamento Vitivinícola/Indicações Geográficas; e-mail: tonietto@cnpuv.embrapa.br

país é tradicional produtor de frutas em inúmeras regiões. O instituto das indicações geográficas pode se constituir numa nova oportunidade para alguns produtos-regiões, seja para frutas tradicionais com características qualitativas diferenciais em áreas específicas, seja para frutas nativas do Brasil. Tal mecanismo estimula a melhoria da qualidade das frutas, podendo agregar valor aos produtos, bem como facilitar a sua competitividade no mercado interno e no mercado internacional.